

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO SESSAO ABERTURA ENVELOPES Nº 02 (PROPOSTA). TOMADA DE PREÇOS Nº

comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, que no dia 27/04/2023, as 9horas, na sala de licitações, Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980-000, realizará a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço apresentadas para continuidade do certame.

ITAÚNA DO SUL, 19 de abril de 2023. GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

PROCESSO ADM. Nº 015/2023 FLS Nº _____ ASSINATURA:

PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2023-PMQN

Pregão Eletrônico №.4/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 91/2023 VALIDADE: 01/02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA TOPLINE - PRODUTO E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PREGÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPI/MF sob o n° 76.973.692/0001-16 , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no 0.835.695/99.69 de Cédula de Identidade R6 10.236-21-61-359/PR, residente e domicilado nesa cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA., pessoa juridica de direito privado, CNPI Nº 0.2845.505/0001-05, AV. DEPUTADO HETIOR DE ALENCAR PIRTADO, 6375-CEPE 37050000 - bairro: JAD. SANTOS DUMONT, Paranavaj/PR, neste ato representado por procurato PER ARDOSAN MARA DA SILVA HILA, brasileiro, portador da KG nº 42337188 SSPPR e CPF 755.586.299-91, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujetas as normas da Lei Rác6/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 4/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

O Objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,

Item	Código	Descrição	Unida	ade	Quan	t. Valo	r Unit.	Valo RS	Total	Marca/Espec.
1	7828	LUVA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 100 UNIDADES	- PCT	CT 100		R\$ 1	,80	180,0	00	VABENE
						тот	AL:	180.0	00	
LOTE	195: LOTE	195								
Item	Código	Descrição	Unidade	Q	uant.	Valor R\$	Unit.	Valor R\$	Total	Marca/Espec
1	33632	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO INFANTIL PARA O CORPO 5L	UNID		60 R\$ 52,0		10	3.120,00		CHARM
						TOTAL:		3.120,	00	
LOTE	209: LOTE	209								
Item	Código	Descrição	Unidade	Q	uant.	Valor R\$	Unit.	Valor R\$	Total	Marca/Espec
1	32178	TAPETE TIPO CAPACHO PARA PORTA, MEDIDA 1,00MTX2,00MT	UNID	5		R\$ 276	,00	1.380,	00	KAPAZI
						TOTAL:		1.380,	00	
LOTE	288: LOTE	288								
Item	Código	Descrição		Unic	lade	Quant.	Valor Unit.		lor tal R\$	Marca/Espec
1	38890	LUVA LATEX CANO LONGO RANHURADA – LUVA DE SEGU	DANICA	UNII	n	200	R\$ R\$	2.0	080.00	VOLK
-	38830	CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX)		OIVII	_	200	10.40		700,00	VOLK
		REFORCADA: SEM REVESTIMENTO INTERNO: ANTIDERRA					20,10			
		NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS I	DEDOS.							
		COMPRIMENTO: 7(P): 32 CM* - 8(M) 39CM - 9(G): 40 C	M - 10							
		(EG): 42 CM USO: REUTILIZAVEL; FORMATO: ANATÓ								
		ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO IN								
		CLORINADO; PUNHO: VIROLA; GRIP: COLMEIA								
		RESISTENTE E DURÁVEL FLEXIVEL E CONFORTAVEL LONGO – PROTECÃO DO ANTEBRACO: ANTIDERRAPAN								
		PALMA DE ALTA EFICIÊNCIA: PUNHO TRICOTADO — E								
		ENTRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. COM CERTIFICACIONA								
		SECRETARIA DO TRABALHO REFERÊNCIA: VOLK. DANNY	.C 5A							l

sessenta feals), e o presente contrato nao preve atuantação de valores.

- Da VIGÊNICA, Do LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :
- Gêneros alimentícios: EM ATÉ DS (CINCO) DAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.
- Demais produtos litidados: em até OS (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados.

equisição. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato – DA SUCESSÃO E DO FORC

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das O2(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

ROSANA MARA DA SILVA HILA

Praça Giacomo Madaiozzo 254 – Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 85/2023

Súmula: Concede Adicional por Tempo de Servico.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do araná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 1% (um por cento) do vencimento básico, aos servidores da Municipalidade, conforme discriminação abaixo, sobre os vencimentos atuais, nos termos do Art. 50, da Lei Municipal n º 154/2020 de 03.04.2020

1.	Lucineia Bonomi Maciel Lima	Matricula: 2982
2.	Denaine Duesmann	Matrícula: 2983
3.	Cleonice Limeira Silva	Matrícula: 2984
4.	Ana Paula Poças	Matrícula: 3052
5.	Andressa Braga Ferreira	Matrícula: 3053
6.	Ednaldo Alves Da Silva	Matrícula: 3055
7.	Eduarda Rodrigues Ferreira	Matrícula: 3056
8.	Erica Cristina Dos Santos	Matrícula: 3057
9.	Jhonattan Vieira Do Carmo	Matrícula: 3058
10.	Samara Roberta De Araujo Ingles	Matrícula: 3059
11.	Thais Fernanda Dos Santos Araujo	Matrícula: 3060
10	Ana Casilia Zatagaa Da Canvalha	Motrícula: 2061

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, 19 de abril de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

PODER EXECUTIVO PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 86/2023

Súmula: Concede Adicional por Tempo de Servico

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Conceder Adicional por Tempo de Serviço aos servidores da Municipalidade, conforme discriminação abaixo, na ordem de mais 1% (um por cento) sobre os vencimentos atuais, nos termos da Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Planaltina do Paraná

	Ocia Terezinia Gaericio Gabbiata	Mati Iodia. 2040
2.	Ivete Cristina Smaniotto Compagnoni	Matrícula: 353
3.	Marcilei Guerreiro Misturini	Matrícula: 558
4.	Maria Das Graças Nascimento Grzeidak	Matrícula: 2969
5.	Ovidio Aparecido Schiavo Netto	Matrícula: 850
6.	Debora Regina Caldato De Paula	Matrícula: 1309
7.	Maria Margarete Fernandes Nardi Ferreira	Matrícula: 1350
8.	Maria Rosa Neves Pereira	Matrícula: 2767
9.	Aline Cristina Dos Santos Teodoro Bonomi	Matrícula: 2861
10.	Edna Lagoa Bilibio	Matrícula: 2869
11.	Marcia Alessandra Menin Machado	Matrícula: 2880
12.	Zulmira Aparecida Faust	Matrícula: 2890
13.	Claudio Nardelli	Matrícula: 3019
	Art. 2º Esta Portaria entrará er	n vigor na data de sua
pub	olicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.	

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, 19 de abril de 2023 Celso Maggioni

ESTADO DO PARANÁ

Contrato No ..: 79/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA Contratada...: CLAUDIA REGINA DA SILVA LAPAS LOPES 72241233900 Valor............ 45.144,00 (quarenta e cinco mil cento e quarenta e quatro

Vigência.....: Início: 17/04/2023 Término: 16/04/2024 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº:: 14/2023 Recursos....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (81), 2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (103),

empresa especializada no fornecimento de produtos para realização de

coffe break por meio do Departamento de Saúde, Educação e Cultura, Assistência Social e Administração. Santo Antônio do Caiuá, 18 de Abril de 2023



Câmara Municipal de Planaltina do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

KENOLUÇÃO Nº 04/2023
Súmula: Regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021, relativa a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação e fiscais e gestores de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná, fou so de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
põe sobre a atuação do agente de contratação e da contratação de contratação de contratação e da contr

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná/PR.

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

colocado, o exame ue uccunicamon, accuminante de la conduzir la sessão pública;
II - conduzir la sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no

edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

§ 1º - A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

modalidade. § 2º - Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.
§ 4º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxilio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão.
§ 5º - A equipe de apoio poderá ser composta por servidores do Poder Executivo Municipal.

Numicipal. \$6° - Sempre que necessário, a Câmara Municipal poderá utilizar de servidores ou da Comissão de Contratação do Executivo Municipal para possibilitar a realização de procedimento de licitação, qualquer que seja a modalidade, sem direito a percepção de

gratificação. § 7º - Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela dução do certame será designado Pregoeiro. Art. 3° - Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, o Presidente da Câmara observará o

seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometim agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual. Secão I

Seção I

Do Agente de Contratação

Art. 4º - O agente de contratação, é o agente público designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes de Legislativo Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, realizar os procedimentos de contratação direta e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:

I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições:

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital

e aos anexos;

IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto as condições de habilitação;

VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no

VIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
 IX - verificar e julgar as condições de habilitação;

 X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
 XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios

insanaveis;
XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
XV - indicar o vencedor do certame;

XV - indicar à proposta ou o lance de menor preço e à sua acetanindade;
XV - indicar o vencedor do certame;
XVI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
XVII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVIII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
XIX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
XX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
XXI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
XXII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XXIII - realizar os procedimentos de contratação direta de que tratam os artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e;
XXIV - inscrir os dados referentes as procedimento licitatório e/ou à contratação direta

da Lei Federal nº 14.133/2021 e;

XXIV - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta
no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração

Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver

setor responsável por estas atribuições. XXV – Também constitui atribuição do Agente de contratação a elaboração do plano de stratações anual, bem como a realização das publicações e alterações necessárias Parágrafo único. O agente de contratação, poderá solicitar manifestação técnica da ria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão. Seção II

Da Equipe de Apoio

Art. 5° - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo Parágrafo único. A equipe de apoio será composta por servidores municipais do

Seção III Da Comissão de Contratação

Art. 6° - A comissão de contratação de Contratação as especial deverá ser formada por, no mínimo 3 (três) membros e poderá composta por servidores do Executivo Municipal, devendo a maioria dos integrantes serem servidores efetivos ou empregados públicos. § 1°-Caso a licitação seja realizada na modalidade diálogo competitivo, a comissão será composta por servidores do Executivo Municipal, devendo a maioria dos integrantes

servidores efetivos ou empregados públicos, admitida a contratação de ionais para assessoramento técnico da comissão. em servidores ciadados de definicios da comissão.

° - Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os s praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual ergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido

tomada a decisão.

§ 3º - A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

§ 4º - A comissão de contratação será presidida por um servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes do Legislativo ou Executivo Municipal, o qual terá, no que couber, as atribuições do agente de contratação, conforme estabelece o art. 4º desta Lei.

Art. 7º - São competentes para designar as comissões de contratação, homologar o julgamento e adjudicar o objeto ao licitante vencedor, o Presidente da Câmara. Art. 8º - No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não.

Seção IV Do Gestor de Contrato

os relativos ao objeto contratado VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
 VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da

Contratações Públicas (PNCP);

IX - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

X - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

XI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

XII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e XIV - outras atividades compatíveis com a função. Parágrafo único. O gestor de contratos poderá ser servidor público efetivo ou ocupante de cargo comissionado do órgão ou entidade contratante, e previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

Subseção V

ou defeitos observados. § 2º - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos na legislação de regência.

§ 3° - O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura, podendo ser servidor do Executivo Municipal.

Art. II - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes

ecução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das

faltas ou dos defeitos observados; III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou regularidade constatada, com a definição de prazo para a correção:

XII - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e acompanhamento de garantias e glosas;

XIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIV - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo

Digital do Ministério da Economia;

Digital do Ministerio da Economia; XV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; XVI - realizar o recebimento provisório do objeto contratado;
XVII- propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para

apuração de responsabilidade;
XVIII - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XVIII:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU

referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos

instrutores; b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento; c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos

XIX - outras atividades compatíveis com a função. \$1 \cdot \text{3.5} \text{ outure a survival se companies com reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade

da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. § 2º - A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de

strumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de

execução e da qualidade demandada; II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação

ofissional exigidas; III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário. § 3º - O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente,

podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Art. 12. Em razão de sua pequena estrutura, se tratar de pequeno órgão público, aliado ao número reduzido de servidores e ao histórico de aquisição de produtos e serviços o Presidente da Câmara poderá designar um Fiscal de Contrato para todas as contratações

Públicas.

Parágrafo único: Excetua o disposto no caput para os contratos de obras e serviços de engenharia que, neste caso o Fiscal de Contrato deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura, podendo o Legislativo Municipal valer-se de servidor do Executivo Municipal com tal formação ou contratar profissional da área para auxiliar o

Seção VI Da Autoridade Máxima

Art. 13 - Caberá ao Presidente da Câmara: I - examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, ou presidente de Comissão de

Contratação; II - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à III - designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação e os membros

da equipe de apoio; ${
m IV}$ - autorizar a abertura do processo licitatório e de contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação:

inexigibilidade de licitação; V - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão; VI - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VII - homologar o resultado da licitação e do procedimento de contratação direta;

VIII - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e
IX - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e
julgá-lo, na forma da Le inº 14.133, de 2021 e desta Lei.

Parágrafo único - A autorização para a abertura do processo licitatório é o último ato anterior à publicação do edital e ao aviso de contratação direta. Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ,



19 DE ABRIL DE 2023

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

IVALIRIO NUNES FARIAS PRESIDENTE

se, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023 Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 53/2023, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para Realização de 84 perícias de cálculos do processo 003503-33.2013.8.16.015 para conferência dos cálculos apresentados pela parte contrária.

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 14/2023

Querência do Norte (PR), 19 de abril de 2023



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 57/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

refeitura Municipal torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a JUDICAÇÃO do objeto à:

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

ALEX SANDRO FERNANDES

CAIXA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL

RUA JOSÉ VICENTE, 257 - CENTRO FONE: (44)3429-1319

DIAMANTE DO NORTE - ESTADO DO PARANÁ CNPJ:00604641000155

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021 ID: 12/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

DOCUMENTO: - CONTRATO CONTRATANTE: - Caixa Previdenciária Municipal de Diamante do Norte CNPJ SOB N.º

CONTRATADA: - CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA -CNPJ sob nº 11.340.009/0001-68 OBJETO: - A contratação de serviços contínuos de consultoria em investimentos voltados à RPPS (Regime Próprio Previdência Social) tem por objetivo proporcionar aos gestores a oportunidade de planejar executar e gerenciar seus investimentos de forma eficaz e objetiva através do sistema online.

VALOR DO CONTRATO: - RS 25.552,71(vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados parcelados conforme realização dos serviços, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/RPA, na Tesouraria da Caixa Previdenciária Municipal, juntamente com as certidões do INSS, FGTS, e CNDT.

O prazo para prestação dos serviços do presente Edital será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias,

após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso I, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93. O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso I, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

Diamante do Norte - PR, 14 de abril de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de barracas feirantes agrícolas (modelos desmontáveis) nos tamanhos de 03×03 mts e 10×10 mts, bem como aquisição de balanças eletrônicas digitais, para modernização da feira do produtor do município de Rondon, com recursos do Convênio 425/2022 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e contrapartida do município, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária do referido edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA. -

equipamento fornecido e documentos pertinentes.

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 16/04/2024 e será contado a partir da assinatura do

Prefeito Municipal

Roberto Aparecido Corredato

CONTRATO Nº 37/2023

Pregão Presencial nº 18/2023

Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa CAMILA GALVAN MARQUES.

Valor: R\$=14.000,00 (Quatorze mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, em sua totalidade, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, após apresentação correta da nota fiscal/fatura do

Dotação Orçamentária: As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e contrapartida do

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Rondon - Pr. 17 de abril de 2023.

Subseção V

Do Fiscal de Contrato

Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor efetivo dos quadros permanentes da Câmara

Municipal designado pelo Presidente da Câmara, para acompanhar e fiscalizar a prestação

dos serviços/entrega dos bens adquiridos.

§ 1º - O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências

relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas

ou defeitos observados.

às suas competências; II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à

W - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancadoras, se for o caso;

adoça de inculas que uniapassem a sua competencia, paia que adote as inculais necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - escalarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

IX - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

X - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

XI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

Do Gestor de Contrato
Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima,
ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o
contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais
documentos references ao recontratedo;

contratada, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
VIII - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de tações Públicas (PNCP);

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.269

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do SISMUTER Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica - PR. uso de suas atribuições, CONVOCA os associados para participarem da Assemb Ordinária, no dia 29 de abril de 2023, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, às 09:00 (NOVE) horas, e em SEGUNDA CONVOCAÇÃO às 09:30 (NOVE E TRINTA) horas, na sede situado a Rua João Belo, 38 Jardim Parque dos Pássaros, nesta cidade, quando se deliberará sobre a seguinte ordem do dia: apreciação e votação de Prestação de Contas

Terra Rica 18 de abril de 2023

SILVANA MENDES DO PRADO PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato №..: 80/2023 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO

Contratada...: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR

Objeto... Contratação de Leiloeiro Oficial para proceder futuras

realizações de licitações na modalidade "LEILÃO" Santo Antônio do Caiuá. 19 de Abril de 2023

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 13/2023

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 58/2023, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve <u>DISPENSAR</u> a exigência de lidração para SERVIÇO DE REVISÃO de assentamento e de 1 mil a 5 mil km dos ônibus placas SEA9GS4, SEG6H86 E SD27665.

Querência do Norte (PR), 19 de abril de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 58/20

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à:

NACUR 1018

IIAPETTI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ № R\$ 5.250,21 (cinco mil, duzen 283.779/0001-61-07, Rua Manoel Ramires, 6980, Parque reais e vinte e um centavos) Tecasy 1/9/0002-03-07), "Ma waitor kanines, osso, Parque Tease evinte d'un centavos) Industrial I - EEP - 57.507-011. Umuarama/PR, Objeto: ONIBUS VW/DEOBUS 15.190 ESC – PLACA: SEG6H86, ÖNIBUS 8.160 OD – PLACA: SEAG654, ÖNIBUS VW 15.190 OSBM – PLACA: SDZ7G65

Querência do Norte - PR,19 de abril de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL



+ * +

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 PODER EXECUTIVO

Súmula: Concede férias regulamentares.

2 Marcia Alessandra Menin Machado

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Paço Municipal, 19 de abril de 2023.

Celso Maggioni PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

aixa Postal 0011 - CEP 8786

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 87/2023

Súmula: Concede Adicional por Tempo de Serviço.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 1% (um por cento) do vencimento básico, aos servidores da Municipalidade, conforme discriminação abaixo, sobre os vencimentos atuais, nos termos

Municipalidade, conforme discriminação abaixo, sobre os do Art. 50, da Lei Municipal n ° 154/2020 de 03.04.2020.	vencimentos atuais, nos te
1. Adelço Rosa da Silva 2. Adriano Alexandre Rodrigues de Oliveira 3. Alex José Sousa Barbosa 4. Alida Mara Silva de Oliveira Bizo 5. Aline Romagna Tomiello da Silva 6. Amanda Regina Teodoro Silva 7. Ana Leandro Farias de Souza 8. Ana Paula Smaniotto Rinaldi 9. Antonio Aparecido da Silva 10. Antonio Aparecido da Silva 11. Aparecida de Fatima de Souza Lemos 12. Cicero Godoy Barbosa 13. Cledson Rodrigues dos Santos 14. Cleonice Limeira Silva 15. Cristiana Peres Tavares 16. Cristiano Luiz Smaniotto 17. Daniela Dias do Carmo Della Giustina 18. Daniela Tetuliano Fernandes 19. Deassis Dias Oliveira 20. Denaine Duesmann 21. Denivan Alves de Araujo	Matrícula: 2979 Matrícula: 2809 Matrícula: 2978 Matrícula: 2984 Matrícula: 2757 Matrícula: 2757 Matrícula: 2959 Matrícula: 2864 Matrícula: 2864 Matrícula: 1619 Matrícula: 163 Matrícula: 2546 Matrícula: 2944 Matrícula: 2944 Matrícula: 2947 Matrícula: 2948
22. Diana Carla Floriano	Matrícula: 2769
23. Diogo Luiz Maleski	Matrícula: 2939
24. Douglas Humberto Bilibio	Matrícula: 2964
25. Eduardo Perin da Silva	Matrícula: 291
26. Eliana Cristina Lourenço Cruz	Matrícula: 179
27. Elton Henrique Nalin	Matrícula: 2776
28. Erica Oliveira da Silva	Matrícula: 2691
29. Flávio Santana	Matrícula: 287
30. Francismar Afonso de Carvalho	Matrícula: 2552
31. Gabriela Sbeghen Thomaz Rodrigues	Matrícula: 2872

	4. Olcoriloc Elificiia Ciiva	Matriodia: 2004
1	5. Cristiana Peres Tavares	Matrícula: 2944
10	6. Cristiano Luiz Smaniotto	Matrícula: 2766
1	7. Daniela Dias do Carmo Della Giustina	Matrícula: 2867
	8. Daniela Tetuliano Fernandes	Matrícula: 2905
	9. Deassis Dias Oliveira	Matrícula: 2547
	0. Denaine Duesmann	Matrícula: 2983
	1. Denivan Alves de Araujo	Matrícula: 2965
	2. Diana Carla Floriano	Matrícula: 2769
	3. Diogo Luiz Maleski	Matrícula: 2939
2	4. Douglas Humberto Bilibio	Matrícula: 2964
	i. Eduardo Perin da Silva	Matrícula: 2911
26	6. Eliana Cristina Lourenço Cruz	Matrícula: 1791
27	'. Elton Henrique Nalin	Matrícula: 2776
	B. Erica Oliveira da Silva	Matrícula: 2691
29). Flávio Santana	Matrícula: 2871
30). Francismar Afonso de Carvalho	Matrícula: 2552
31	. Gabriela Sbeghen Thomaz Rodrigues	Matrícula: 2872
	2. Giovana Marcia Vieira dos Santos	Matrícula: 1783
33	B. Idair Reis	Matrícula: 2553
34	l. Isabella Bana	Matrícula: 2910
3.5	5. Ivair Daminelli	Matrícula: 2899
	5. Izabel Santos da Silva	Matrícula: 2682
	'. Izadir Pereira Barbosa	Matrícula: 370
38	Jairo Ricardo Lopes Ferreira	Matrícula: 2874
39). Jandir Aparecido Vial	Matrícula: 2735
). Jean Carlo Neves Volpato	Matrícula: 1805
	•	
	. Jessica Salvador Neris dos Santos	Matrícula: 2875
42	2. Jorge Augusto Lehmkuhl Mexia	Matrícula: 2960
43	3. José Dias	Matrícula: 1325
44	. Julio Cezar Stocco	Matrícula: 2877
	5. Laurizete Teixeira de Souza	Matrícula: 2855
	6. Leonice Aleixo da Silva Teotonio	Matrícula: 2916
47	'. Luana Dequique Volpato	Matrícula: 2907
48	B. Luciana Bonomi Maciel Stocco	Matrícula: 2950
). Luciane Aparecida Arena	Matrícula: 2878
	•	
). Luciano Kleber da Rocha	Matrícula: 2879
51	. Lucineia Bonomi Maciel Lima	Matrícula: 2982
52	2. Luiz Eduardo Doria Bispo	Matrícula: 2892
	8. Luzia Lima Gonçalves Stocco	Matrícula: 2703
	. Manoel Bueno Penteado Filho	
		Matrícula: 531
55	5. Marcia Maria Rovani	Matrícula: 2678
56	6. Marcia Michele dos Santos Leal	Matrícula: 2945
57	'. Marcio Donizete Magalhães dos Santos	Matrícula: 2660
	B. Marcio Luiz Catenasse	Matrícula: 2704
). Maria Aparecida da Silva	Matrícula: 2918
60). Maria Aparecida dos Santos	Matrícula: 1678
	. Maria Aparecida Memédio Silva	Matrícula: 2737
	2. Maria de Lourdes da Silva Fonseca	Matrícula: 2744
02	Maria de Lourdes da Silva Foriseca	Matricula: 2744

62. Maria de Lourdes da Silva Fonseca	Matrícula: 2744
63. Maria do Socorro da Silva Gonçalves	Matrícula: 1694
64. Maria Elizete Oliveira Teixeira Fontana	Matrícula: 604
65. Maria Rosana Rodrigues dos Santos	Matrícula: 2661
66. Marlei Volpato Alencar Arrais	Matrícula: 701
67. Mayla Pereira Barbosa	Matrícula: 2882
68. Nanci Muncio Compagnon	Matrícula: 2798
69. Neide Salvador	Matrícula: 2730

70. Odamir José Aparecido Perin	Matrícula: 2980
 Patricia Carlos da Silva do Nascimento Correa 	Matrícula: 2924
72. Patricia Schuelter da Silva Ferreira	Matrícula: 2883
73. Rafael Tulio Piai	Matrícula: 2896
74. Rosangela de Souza Lemos de Paula	Matrícula: 1902
75. Roseneide Tomazele	Matrícula: 2747
Rosiane Aparecida de Carvalho	Matrícula: 2881
77. Rosimar Hammes Sampaio	Matrícula: 2922
78. Rubens Sirena	Matrícula: 2755
79. Sebastiana dos Santos Vidal	Matrícula: 2694
80. Silvio Humberto Bilibio	Matrícula: 973
81. Solange Benedetti da Silva	Matrícula: 2748
82. Solange Ferreira de Souza Hawerroth	Matrícula: 2763
83. Sonia Maria Jacinto da Silva	Matrícula: 2799
84. Valdeci dos Santos	Matrícula: 1007
85. Valdecir Aparecido dos Santos	Matrícula: 2669
86. Valdenir Ribeiro Niza	Matrícula: 2961
87. Valdir Padilha Dias	Matrícula: 2889
88. Valério Xavier dos Santos	Matrícula: 2711
89. Valter Lourenço dos Santos	Matrícula: 1015
90. Vanessa Maso Berigo Mexia	Matrícula: 2897
91. Vanilde Jorge Ferreira	Matrícula: 2695
92. Vanuza Rodrigues Soares Borges	Matrícula: 1732

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, 19 de abril de 2023. Celso Maggio PREFEITO



ixa Postal 0011 - CEP 87860-00 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435



PORTARIA N.º 88/2023

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação contida no red subscrito pela servidora Vanessa Maso Berigo Mexia;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares a servidora da municipalidade confe Período aquisitivo: 10/04/2022 - 09/04/2023

1. Vanessa Maso Berigo Mexia Art 2º A concessão das férias terá início em 02/05/2023 e término no

Art. 3° Fica concedido o abono pecuniário de férias de 10 (dez) dias

previsto no Parágrafo único do artigo 78, da Lei nº 7/94. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de abril de 2023.

PREFEITO

dia 21/05/2023.

<u>PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ</u>

PORTARIA N.º 89/2023

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares as

1. Kelen Cristina da Silva Leite

Mat. 3018 08/03/2022 - 07/03/2023 Mat. 2880 04/2022 - 04/2023

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI / ME / EPP

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às 08:30 horas do dia 05 de maio de O Município de Rondon, Paraná, torna público que às 08:30 horas do dia 05 de maio de 2023, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões — BLL, no site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação — INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som e iluminação, gerador de energia, conjunto de mesas e cadeiras plásticas, sanitários químicos, tenda tipo "circo" e tendas do tipo pirâmide de vários tamanhos, para realização dos eventos "Arraiá da Cidade" e "Cavalgada Sertaneja", a serem realizados nos dias 17 e 18 de junho, neste município. Valor Máximo Total: R\$81.721,92. Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. — Fone: (44) 3672-1122 – Divisão de Licitação. Divisão de Licitação.

FABIANO RAATZ LOPES

Rondon - Pr., 19 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná Rua Waldemar dos Santos, 1197 – Cx. Postal 01 – CEP. 87.930.000 Fone: (44) 3462-1222 Fax: 3462 1843 - CNPJ 76.973.692/0001-16

8º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 35/2019 CONTRATO 141/2019

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa - PRO AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ № 27531956000176, Avenida Porto Alegre, 197, Centro - CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, neste ato representado por GESSIELY WEISS DE OLIVEIRA , brasileira, portador do CPF 104.268.499-57, residente e domiciliada na Avenida Porto Alegre, 197, centro, em Querência do Norte PR, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 35/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, celebram

Vencimento 31/03/2023

o presente Termo Aditivo DE AUMENTO DE PRAZO, com base no art. 57 e 65, da Lei n º 8666/93.

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo do presente contrato a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA O valor do contrato mensal é de R\$ 73.793,66 (setenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias

de igual teor e forma. Querência do Norte, Paraná, 23 de dezembro de 2022

CONTRATANTE

ALEX SANDRO | Assinado de forma digital por ALEX SANDRO | FERNANDES:08 | FERNANDES:08356097908 | Dados: 2022.12.23 | 08:18:28-03'00'

ALEX SANDRO FERNANDES

R.G:

GESSIELY WEISS DE OLIVEIRA CONTRATADA



TESTEMUNHAS: _

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná Rua Waldemar dos Santos, 1197 – Cx. Postal 01 – CEP, 87.930,000 Fone: (44) 3462-1222 Fax: 3462 1843 - CNPJ 76.973.692(0001-16

10º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 35/2019 CONTRATO 141/2019

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no

CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa – **PRO** AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 27531956000176, Avenida Porto Alegre, 197, Centro - CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, neste ato representado por GESSIELY WEISS DE OLIVEIRA, brasileira, portador do CPF 104.268.499-57, residente e domiciliada na Avenida Porto Alegre, 197, centro, em Querência do Norte PR, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 35/2019 e pelas cláusulas a o presente Termo Aditivo DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no art. 57 e 65, da Lei n º

CLÁUSULA PRIMEIRA CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo do presente contrato a partir 31 de março de 2023 até 30 de junho de 2023.

Adita-se ao contrato original o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

m inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Querência do Norte, Paraná, 31 de março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES GESSIELY WEISS DE OLIVEIRA CONTRATANTE CONTRATADA

R.G:

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Proc.Adm.53/2023 Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 ntro das Águas

Dispensa de Licitação nº 13/2023

Vencimento 15/08/2023

I - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16.

INTEGRAÇÃO DE GERADOR CONFORME O AUMENTO DE CARGA NECESSÁRIA

PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

PROJETO DO PADRÃO DE ENTRADA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA.

120 dias, contados a partir da data de sua assinatura A entrega se dará em até 15 (quinze) dias úteis da solicitação do projeto

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para

QUERÊNCIA DO NORTE -PR, 18 DE ABRIL DE 2023

Assinado de forma digital por AEX SANDRO
FERNANDES:08356 FERNANDRO: Codec: 2021.04.1911:56:43
097908
Alex Sandro Fernandes
Prefeito Gisele Ap. da Silva Doratti dos Santos



EXTRATO DE CONTRATO

Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa ELAINE APARECIDA TELEKEN TAVARES

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Espetáculo teatral sobre Combate à exploração Sexual contra crianças e adolescentes, sugerido para a campanha de 18 de maio contra o abuso e exploração sexual da criança e do adolescente. Sendo de 50 minutos a 01 h cada peça, no período da manhã e tarde, para aproximadamente 400 crianças/adolescentes por período.

Valor: R\$=5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondon, em sua totalidade, até 30 dias após a execução, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria de Ação Social.

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente da execução do objeto do presente contrato será

| Catterior | Catt

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

Data da assinatura: 19/04/2023. Rondon - Pr, 19 de abril de 2023.

Estado do Paraná CNPJ Nº 76-79967/000-1:6 Rus José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 - CxPostal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR E-mail: <u>pmaltopr@slictoprana.pr.gov.br</u> - http://www.altoparana.pr.gov.br LEI MUNICIPAL Nº 3.562/2023

Faço saber que a Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Municipio sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica desafetada da destinação original de parte da Rua Atenas e Rua das Rosas, passando a

07, 08, 09, 10 e 11, Ave i Ouro Branco (Parte)/Rua Margarida (Parte (noventa e três metros, quarenta e cinco centimetros); ao oeste confronta com a data 01, 02, 03, 04, 05, 05, 01, 15 e parte das datas 07, 08, 09, 10 e 11, Avenida Ouro Branco (Parte)/Rua Margarida (Parte)-C da Quadra 87 e com a Rodovia BR-376, extensão de 20,91m (vinte metros, noventa e um

III - Trecho da Rua das Rosas - Tramo 2, entre a Avenida Ouro Branco e a Ruas Atenas, com área de 1.307,88 m² (um mil trezentos e sete metros e oitenta e oito centésimos de metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações - Ao norte confronta com a Avenida Ouro Branco numa extensão de 16,93m (dezesseis metros, noventa e três centímetros); ao oeste confronta com as datas

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias,

rento vigente Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paranà, 18 de abril de 2023. Claudemir Jóia Pereira Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANA

Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

ROBE	RTA P	ALOMO 13021201822						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRENAMENTO DE FUTEBOL (Tutebol sete, futebol de campo e salão, nas categorias infarile ejuvení, feminiro e masculino, para atender cránças do município, come carga horar á de 20 horas semanais. Os treinamentos deverão cocrer no CRAS do município de Nova Alánça do Ivai - Pr. por profissional especializado com registro CREF-PR	PRĂ" PRIA	PRĂ* PRIO	MÊS	12,00	2.349,00	28.188,00

entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as pecíficações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura da a de Redistro de Preros e

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS.

Nova Alianca do Ivaí - PR, 19 de Abril de 2023.

II - CONTRATADA: CASA DO PROJETO LTDA, CNPJ 27.767.450/0001-60, Paranavaí-PR, Avenida Parigot de Souza, 3466, sala 01,

ABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DO HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:
ROJETO ELETRICO DE TODA INSTALAÇÃO DO PREDIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM ÓRGÃO VIGENTE

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) fixo e irreajustável.

todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



CONTRATO Nº 38/2023 Processo Dispensa por Limite nº 12/2023

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 18/06/2023 e será contado a partir da

Roberto Aparecido Corredato Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, A DESAFETAR TRECHOS DA RUA ATENAS E RUA DAS

integrar a classe dos bens especiais e incorporados ao Patrimônio indisponível do Município, área situada no loteamento denominado Vila Alto Ipiranga entre a Rua Paranapanema e a Rodovia BR-da Quadra 87, Rua das Rosas (Tramo 02) e a data 06 da Quadra 90, numa extensão de 93,45m

ao leste confronta com a Rua Paranapanema, numa extensão de 16,00m (dezesseis sul confronta com as datas 01, 03 e 04 da Quadra 86A, Rua das Rosas (Tramo 01) e II - Trecho da Rua das Rosas - Tramo 1, entre as Ruas Atenas e Cristóvão Colombo, com área de 1.080,82 m² (um mil e oitenta metros e oitenta e dois centésimos de metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações - Ao norte confronta com a Rua Atenas numa extensão de 16.56m esseis metros, cinquenta e seis centímetros); ao oeste confronta com as datas 04, 05 e 06 da Quadra 86A, extensão de 55,00m (cinquenta e cinco metros); ao leste confronta com a Quadra 91, extensão de 83,52m (oftenta e três metros, cinquenta e dois centímetros); e ao sul confronta Rua Cristóvão Colombo numa extensão de 25,17m (vinte e cinco metros e dezessete

extensão de 16,93m (dezesseis metros, noventa e três centimetros); ao oeste confronta com as datas 14 e 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 15 e parte das datas 07, 08, 09, 10 e 11, Avemida Ouro Branco (Parte)/Rua Margarida (Parte)-D da Quadra 87, extensão de 83,52m (oitenta e três metros, cinquenta e dois centimetros); ao leste confronta com as datas 01, 04, 05 e 06 da Quadra 90, numa extensão de 83,52m (oitenta e três metros, cinquenta e dois centimetros); ca os ula confronta com a Rua Atenas numa extensão de 16,43m (dezesseis metros, quarenta e três centímetros).

Parágrafo único. O imével descrito neste artigo, passa a ser destinado à construção de uma Escola Municipal, conforme identificação da obra nº 4016948 cadastrado no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC.

17º Gestão Administrativa



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do

HOMOLOGAR a Licitação nº. 25/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 17/2023, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 302/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE FUTEBOL, EM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICIPIO DENOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, SENDO:

ote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRENAMENTO DE FUTEBOL Futebol sete, futebol de campo e salão, nas categorias infarile ejuvení, feminiro e masculino, para atender cránças do município, come carga horaria de 20 horas semanais. Os treinamentos deverão correr no CRAS do município de Nova Alánça do Ivai - Pr. por profissional especializado com registro CREF-PR	PRĀ" PRIA	PRĂ* PRIO	MÊS	12,00	2.349,00	28.188,00
гота	L	-						28.188,00

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

0



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº..: 81/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO

Contratada...: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA 5.604,00 (cinco mil seiscentos e quatro reais) Vigência ..: Início: 19/04/2023 Término: 18/04/2024 ∴ PREGÃO ELETRÔNICO №.: 18/2023 ∴ Dotação: 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (343), Licitação.....

Recursos. 6.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (355), 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (360) Objeto............ Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes e frios por meio do Departamento de Assistência Social. Santo Antônio do Caiuá, 19 de Abril de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praca Giácomo Madalozzo 234 - Centro
Praça Giácomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS № 48 a 56/2023.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2023, PROCESSO LICITATÓRIO № 29/2023
Publicado no Diário do Noroeste, Edição nº 19.265 na data de 14 de abril de 2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS, VELULOS AUTOMOTORES, NAQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E INVELEMENTOS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, OUTRAS PEÇAS E FLUÍDOS NECESSÁRIAS AO PERFETITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

FICA EXCLUÍDA A ATA Nº 49/2023 DO REFERIDO EXTRATO:

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 49/2023

A1A DE REAJISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023 ELITE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.854.333/0001-58. LOTE 99: Filtro e Lubrificantes- Caminhão, Onibus, Micro- Onibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS

Percentual de desconto: 75%
 Unidade
 Quant.
 Valor Unit. R\$
 Valor Total R\$
 Marca/Espec.

 UND
 1
 R\$ 15.000,00
 15.000,00
 GENUINA/OR
 Descrição VOLARE - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS IGINAI. DE REPOSIÇÃO GENUINA/OI ORIGINAL IGINAL TOTAL: TOTAL: 15.000,00

LOTE 100: Filtro e Lubrificantes- Caminhão, Onibus, Micro- Onibus- PEÇAS, MATERIAIS E

Percentual de desconto: 72%
 Unidade
 Quant.
 Valor Unit. R\$
 Valor Total R\$
 Marca/Espec.

 UND
 1
 R\$ 5.000,00
 5.000,00
 GENUINA/OR
 GENUÍNAS OU PEÇAS IGINAL DE REPOSIÇÃO GENUINA/OR ORIGINAL IGINAL

TOTAL: 5.000,00

es Caminhão Onibus Micro Onibus PECAS MAT

LOTE 101: Filtro e Lubrificantes- Caminhão, Onibus, Micro- Onibus- PEÇAS, MATERIAIS E											
SERVIÇOS											
Percentual de desconto: 72%											
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.						
HYUNDAI - PEÇAS	UND	1	R\$ 15.000,00	15.000,00	GENUINA/OR						
GENUÍNAS OU PEÇAS					IGINAL						
DE REPOSIÇÃO					GENUINA/OR						
ORIGINAL					IGINAL.						

TOTAL: 15.000,00 Onibus- PEÇAS, MATERIAIS E LOTE 102: Filtro e Lubrificantes- Caminhão, Onib

Percentual de desconto: 72% Descrição VOLVO - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS
 Unidade
 Quant.
 Valor Unit. R\$
 Valor Total R\$
 Marca/Espec.

 UND
 1
 R\$ 5.000,00
 5.000,00
 GENUINA/OR
 IGINAL DE REPOSIÇÃO GENUINA/OF IGINAL TOTAL: 5.000,00

FICAM INALTERADOS OS DEMAIS ITENS

Planaltina do Paraná, 19 de abril de 2023.

Celso Maggioni



CAIXA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL DIAMANTE DO NORTE - PR - CNPJ. 00.604.641/0001-55
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

Objeto: Contratação de serviço contínuo médico especializado na prestação de serviços na área perícia médica, para atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Município de de pericia medica, para atender as necessidades do rundo revidenciario do Municipio de Diamante do Norte, Julgamento: Menor Preço, sendo, por Item. Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 04/05/2023. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 09h00 do dia 04/05/2023. O edital poderá ser obitido através do endereço eletrônico https://diamantedonorte.pr.gov.br (íc transparência/licitações/administração/licitações) e no Portal eletrônico https://damantedonorte.pr.gov.br (icone portal da transparência/licitações/administração/licitações) e no Portal de Licitações – ComprasBR https://comprasbr.com.br/. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Portal de Licitações - ComprasBR. Informações telefone

(44) 3429-1319 ou pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br Diamante do Norte/Pr, 19 de abril de 2023.

Andreza da Silva Pariz



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PARANÁ

SELETIVO SIMPLIFICADO

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos Teste Seletivo classificados Simplificado nº 005/2022, para os cargos que especifica"

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Aliança do Ivai/PR, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Teste Seletivo Simplificado nº. 005/2022, a comparecerem no Centro de Saúde de Nova Aliança do Ivai/PR, para a realização do exame admissional no horário das 08:00 às 17:00 hs. Após o resultado do exame, deverão comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, localizado na Av. Francisco Pires de Lemos n. 410 centro- na cidade de Nova Aliança do Ivaí/PR., munidos dos documentos abaixo relacionados, a partir do dia 20/04/2023 até o dia 27/04/2023, no horário de expediente das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 às

Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao Teste, conforme os termos do Edital.

abaixo: 11.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18

(dezoito) anos; 11.4.2. Certidão de Casamento ou Nascimento; 11.4.3. Certidão de Nascimento dos filhos;

11.4.4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
11.4.5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

11.4.6. Cadastro do PIS/PASEP; 11.4.7. Documentos que comprovem estar quites com as obrigações

11.4.8. Título de Eleitor:

11.4.8. Título de Eleitor;
11.4.9. Certidão Negativa de Débitos junto ao município;
11.4.10. Atestado Médico Admissional;
11.4.11. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
11.4.12. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
11.4.13. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

11.4.14. Comprovante de Residência à data da Contratação em nome do 11.4.15. Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público,

assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório

11.4.16. Declaração de Bens;

11.4.17. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; 11.4.18. Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) e/ou extrato da CTPS DIGITAL;
11.4.19. Conta Bancária para crédito salarial;

11.4.20. Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais.

11.4.21 Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, ao cargo inscrito (quando for o caso).

NOME DOS CONVOCADOS:

2023.

ATENDENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃ CANDIDATO (A)

NATANY SANCHES GUERREIRO

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 dias do mês de abril de

ULISSES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR

Nova Aliança do Ival. 19 de abril de 2023 ERRATA DATA CONSELHO TUTELAR NOVA ALIANÇA DO IVAÍ-PR

EDITAL n º 02/2023

EDITAL nº 02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Aliança do Ival -PR — por meio da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha, tomas público a ERRATA do EDITAL nº 02/2023, publicado em 31 de março de 2023, sobre o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriânio 2024/2027.

ONDE SE LÉ: Art. 1º - O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA do Municipio de Nova Aliança do Ivai-PR, no uso da atribução que lhe é conferida pela Lei nº 011/2001, alterada pelas leis 031/2005, 144/2015 e 293/2023 faz publicar o edital que determina realização de processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares para o quadriênio de 02/24/2028 do Municipio de Nova Aliança do Ivai-PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 011/2001, alterada pelas leis 031/2005, 144/2015 e 293/2023 faz públicar o edital que determina realização de processo eleitoral para escolha de Conselho Municipio de Nova Aliança do Ivai-PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 011/2001, alterada pelas leis 031/2005, 144/2015 e 293/2023 faz públicar o edital que determina realização de processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares para o quadriênio de 2024/2027 do Municipio de Nova Aliança do Ivai-PR, ONDE SE LÉ: Art. 2º - O presente Edital tem como objeto Convocar a Eleição Para o Conselho Tutelar do Municipio de Nova Aliança do Ivai, Gestão 2024/2028, A eleição realizar-se-a no dia 01 (primeiro) de outubro de 2023, no horário das 08:00 às 17:00 horas, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social — CRAS, localizado na Rua Prefeito José Cordeiro Neto, nº 57.

LEIA-SE: Art. 2º - O presente Edital tem como objeto Corvocar a Eleição Para o Conselho Tutelar do Municipio de Nova Aliança do Ivai.

57. LEIA-SE: Art. 2º - O presente Edital tem como objeto Convocar a Eleição Para o Conselho Tutelar do Município de Nova Aliança do Ival. Gestão 2024/2027. A eleição realizar-se-á no dia 01 (primeiro) de outubro de 2023, no horário das 08:00 ás 17:00 horas, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Prefeito José Cordeiro Neto, n.*

ONDE SE LÉ: Art. 45 - A posse dos conselheiros tutelares titulares, mandato 2024/2028 ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024, nas dependências do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito ou pessoa por ele designada, conforme previsto no parágrafo 2.º, do Art. 139 do Estatuto da Criança e do

Adoiescente (ECA).

LEIA-SE: Art. 45 - A posse dos conselheiros tutelares titulares, mandato
2024/2027 ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024, nas dependências do Cabinete
do Excelentíssimo Senhor Prefeito ou pessoa por ele designada, conforme
previsio no parágrafo 2.º, do Art. 139 do Estatuto da Criança e de Adoiescente
(ECA)

SIDNEI APARECIDO DA CRUZ PRESIDENTE DO CMDCA



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz Pantanal Paranaens

Território Encontro das Águas ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 55/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 11/2023 INEXICIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1º 11/2023

TEXTO: COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE E AVISO DE RATIFICAÇÃO

Na edição 19.264, PAGINA 10, 3º COLUNA. publicada em 13/04/2023

Onde se lê: ... por força do Credenciamento Público nº 03/2023.

Leia-se: ... por forca do Credenciamento Público nº 02/2023

Alex Sandro Fernandes











PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222

C.N.P.J. 75 461 442/0001-34 CEP 87860-000 PODER EXECUTIVO PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023. REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2023

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis para a diversão das crianças nos dias de festividades no município de Planaltina do Paraná – PR.

BRUNO HENRIOUE ALVES DOS SANTOS 06227803952 - CNPJ: 47.463.186/0001-89. Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.

com rede de proteção n				UND 10		R\$	222,63		2.226,30		BILAM
•						TC	TAL:		2.226,30		
LOTE 2: LOTE 2											
Descrição			Uni	dac	de Qua	ınt. Va	lor Unit.	R\$	Valor To	tal R\$	Marca/Espec.
Locação de cama elás com rede de proteção na				D	8	R\$	R\$ 217,20		1.737,60		BILAM
						TC	TAL:		1.737,60		
LOTE 3: LOTE 3											
Descrição			Unidad	e	Quant.	Valor	Unit. R\$	ν	alor Total	R\$ N	Marca/Espec.
Locação de piscina de (inflável)	bolinl	na	UND		8	R\$ 19	5,19	1	.561,52	E	BILAM
				T		TOTA	L:	1	.561,52		
LOTE 4: LOTE 4											
		Unidade		Quant.	Valor Unit. R\$		Valor Total R\$		\$ M	arca/Espec.	
		I	UND		3	R\$ 657,15 5		5.2	5.257,20 E		BILAM
		Т		Г		TOTAL	<i>.</i> :	5.2	57,20		
LOTE 5: LOTE 5											
Descrição		L	Jnidade	Ç	Quant.	Valor U	nit. R\$	Va	lor Total R	§ Ma	arca/Espec.
Locação de corrida de U obstáculos		JND	6		R\$ 800,00		4.800,00		BI	LAM	
						TOTAL	i.	4.8	00,00		
LOTE 6: LOTE 6											
Descrição	Unic	lade	Quan	t.	Valor I	Jnit. R\$	Valor '	Tota	al R\$	Marc	a/Espec.
Locação de centopeia	UNI)	6		R\$ 700	,00	4.200,0	00		BILA	.M
					TOTA	L:	4.200,0	00			
LOTE 7: LOTE 7											
Descrição			dade		uant.		Unit. R\$		Valor Tota	1 R\$	Marca/Espec
Servico de monitores	1	INI	n l	21		R\$ 120	0.00		2 520 00		BII AM

3.2 O preço contratado compreende todos os custos necessários a aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhista, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

3.3 Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1. São responsabilidades da CONTRATANTE:

4.1.1. acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;

4.1.7 entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor.

 $4.1.2.\ cumprir\ todos\ os\ compromissos\ financeiros\ assumidos\ com\ a\ Contratada;$

4.1.3 notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no

4.1.4 aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. 4.1.5 comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo cusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabel-

icar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes

4.1.8 fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação

4.1.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade; 4.1.10 Emitir por meio do fiscal do contrato, relatório de fiscalização da execução/cumprimento do

4.2 São responsabilidades da CONTRATADA:
4.2.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.2 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações físcais, comerciais e trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato.

4.2.3 Os brinquedos deveram ser montados/instalados nos locais indicados pela Secretaria solicitante, dentro do Município de Planaltina do Paraná; 4.2.4 A montagem/instalação deverá ser feita nos dias e horários estipulados pela Secretaria, tento a mesma que avisar com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência a contratada, o local, data e horário de

instalação e remoção dos brinquedos. 4.2.5 A unidade de Locações e dos serviços de monitores tem como referência o tempo mínimo de 8

4.2.6 A contratada ficará responsável pelo fornecimento/entrega, instalação e desinstalação dos brinquedos, tendo a mesma a responsabilidade quanto a qualquer item quebrado ou danificado durante a 4.2.7 Em caso de recusa dos serviços prestados e dos brinquedos montados, este deverá ser substituído ou refeito no mesmo local da entrega e substituí-lo num prazo máximo de 01 (uma) hora, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas em Lei aplicável.

4.2.8 Durante a execução dos serviços ou instalação, a contratada ficará responsável em fornecer todo o material, equipamentos e ferramentas necessários para a perfeita execução e instalação, inclusive pelo transporte e remoção.

4.2.9 Quanto a prestação dos serviços de monitores, fica de total responsabilidade da empresa quando solicitado os serviços de coordenar, organizar e monitorar o uso dos brinquedos, respeitando sempre suas capacidades e normas individuais de cada brinquedo, que são fornecidas pelos respectivos fabricantes, assim evitando acidentes. 4.2.10 Fica de total responsabilidade do Município coordenar, organizar e monitorar o uso

dos brinquedos, respeitando sempre suas capacidades e normas individuais de cada brinquedo, que são fomecidas pelos respectivos fabricantes, a vim de evitar acidentes, quando não solicitado os serviços de monitores, ficando a empresa obrigada tão somente a montar e desmontar os brinquedos solicitados. 4.2.11 Os brinquedos deverão permanecer montados pelo período mínimo de 8 (oito) horas.

4.2.12 Quanto a prestação dos serviços de monitores, os mesmos deverão permanecer enquanto os

4.2.13 Providenciar a prova de entrega com assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de

4.2.14 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado:

4.2.15 Havendo divergência entre os materiais solicitados e os entregues, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo

4.2.16 Executar com pontualidade o objeto registrado, bem como atender as demais condições

4.2.17 A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.2.18 Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização

4.2.19 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais sfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagar rantir a qualidade dos materiais fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas

expensas, no total ou em parte, os serviços contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA 06 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

05.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 05.002.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

VALIDADE: 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua

Celso Maggioni

Planaltina do Paraná, 19 de abril de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON



Rondon - PR, 19 de abril de 2023.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSO SOCIAL

O município de Rondon – PR, TORNA PÚBLICO que recebeu da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Rondon, manifestação de interesse público envolvido em parceria a ser celebrada com o município. Portanto decide:

Art. 1º - Disponibilizar, nos termos do artigo 20 da lei 13.019/2014 combinados com artigo 20 do Art. 1º - Insponintar, nos termos ou artigo 20 da lei 13.019/2014 combinados com artigo 20 da Decreto 5002/2018 pelo período de 30 días a proposta inserida na manifestação de interesse social recebida da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Rondon.
Art. 2º - A Unidade Gestora designada para gerir o processo de procedimento da manifestação de interesse social é a Secretaria de Ação Social do Município de Rondon pela qual poderá obter todas as informações e acesso à manifestação de interesse público protocolado pela Associação de Pais e Aprisea des Exempioaries. ADAE Rondon.

Amigos dos Excepcionais - APAE Rondon. Art. 3º - A manifestação de interesse social está no portal oficial do município no endereço http://192_168_0_253.7474/transparencia/menuCustomizavel?idAcao=50176 aba "Portal da Transparência" – "informações diversas" – "Subvenção" - "APAE IV", para conhecimento e consequente otitiva de toda população do município de Rondon e para manifestação de qualquer entidade interessada em participar de chamamento público nos termos do parágrafo 1º do artigo 20 do

Art. 4º - A oitiva da população poderá ocorrer pelo e-mail assistenciasocial@rondon.pr.gov.br ou por manifestação pessoal na Secretaria de Ação Social do município na forma escrita ou verbal, sendo devidamente registrado.

Art. 5º - Fica estabelecida com a publicação deste instrumento a admissibilidade e o procedimento de manifestação de interesse social por esta municipalidade nos termos do artigo 22 e verificado o cumprimento do artigo 21 do Decreto 5002/2018.

PUBLIQUE-SE

ROBERTO APARECIDO CORREDATO Prefeito do Município

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.269

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE LOTEAMENTO

A BACHARELA DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, no uso de sua FAZ SABER a todos os interessados que CATUANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 48.786.280/0001-31, depositou neste Serviço Registral os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um empreendimento imobiliário denominado "JARDIM MIRANTE SÃO JOSÉ", a sei implantado no imóvel denominado "PARTE 1 — Gleba B, Remanescente do imóvel constituido da 4ª parte da subdivisão de uma área maior, do Distrito Porto São José — Colônia Paranavaí, situado no município de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 17,387 hectares, ou ainda, 173,870,00 metros quadrados", devidamente matriculado sob nº 42,151, livro 2-Reg. Geral, deste Serviço Registral. Descrição do loteamento: Localizado na região norte do perímetro urbano do Distrito Porto São José, Município de São Pedro do Paraná, distante 300,00 metros da área central. Estatísticas do empreendimento: - Quadras: 11; lotes: 367; área dos lotes (367 unidades): 93.512,56 m²; Área do Sistema Viário: 43.567,50 m²; Área Institucional: 17.389,77 m²; Área Verde (canteiro): 8.865,00 m²; Área Verde + APP: 10.535,17 m², totalizando: 173.870,00 m². Foi aprovado pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, conforme Decreto Municipal nº 046/2023, e pelas demais repartições competentes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79, sendo que não havendo impugnação, far-se-á o competente registro. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente, que será também afixado no lugar de costume, neste Serviço Registral.

"JARDIM MIRANTE SÃO JOSÉ"



e passado nesta cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná aos 14 (quatorze) dias do mês de abril (04), do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Registradora do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca o digitei, subscrevi e assino



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 – REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI / ME / EPI

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às 13:30 horas do dia 05 de maio de 2023, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões — BLL, no site www.bll.org.br, realizará licitação e XCLUSIVA para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação — INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto o Registro de preços para eventual aquisição e instalação de luminárias de led para melhorias na iluminação do estádio municipal de futebol e demais centros esportivos do municipio de Rondon. Valor Máximo Total: RS165.056.52. Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. - Fone: (44) 3672-1122 -

Rondon - Pr., 19 de abril de 2023.

FABIANO RAATZ LOPES

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGAO ELETRONICO - Nº 024/2023

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará

procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: registro de preços para eventual e futura aquisição de material construção, elétrico, pintura, hidraulico para atender a demanda todas as secretarias

ABERTURA: 04 de Maio de 2023 - 09 hrs.

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br - Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 19 de Abril de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES PRFFFITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praca Giácomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000 PODER EXECUTIVO PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2023.

Aos 19 dias do mês de abril de 2023, após a análise e julgamento da proposta e habilitação tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO MUSICAL (ENSINOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E COREOGRÁFICO), REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA AFIM DE ASSEGURAR A FORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DA FANFARRA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA os lotes a empresa conforme

EFESO ENSINO DE MUSICA, ARTES E DANCA LTDA - CNPJ: 48.819.995/0001-43.

Descrição	Unida	Qua	Valor Unit.	Valor
	de	nt.	R\$	Total R\$
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA	UND	12	R\$ 3.499,00	41.988,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO				
MUSICAL (ENSINO TEÓRICO, PRÁTICO E				
COREOGRÁFICO).				
SENDO COMPOSTA DA SEGUINTE FORMA:				
INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO: BUMBO,				
CAIXAS, PRATOS, QUADRITOM, PANDEIROS.				
INSTRUMENTOS MELÓDICOS: ESCALETAS,				
GLOOCKSPEEL, MARIMBA E XILOFONE.				
LINHA DE FRENTE – ESTANDARTE E				
PAVILHÃO NACIONAL, BALIZAS, CORPO				
COREOGRÁFICOS, MOR DE COMANDO.				
OS INSTRUMENTOS, APARATOS E DEMAIS				
ITENS QUE OS ALUNOS NECESSITARAM				
SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE				
EDUCAÇÃO E CULTURA.				
OS SERVIÇOS DEVERAM SER PRESTADOS 6				
HORAS SEMANAIS 2 VEZES NA SEMANA				
(SENDO DOIS PROFISSIONAIS, UM PARA O				
CORPO MUSICAL E OUTRO PARA O CORPO				
COREOGRAFICO).				
OS DIAS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS				
SERVIÇOS SERÃO DETEMINADO PELA				
SECRETÁRARIA RESPONSAVEL.				
			TOTAL:	41.988,00

Fábio de Jesus Tinóz Pregoeiro

> Celso Maggioni Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000

PODER EXECUTIVO PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 99/2023

SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 30/2023, Processo Licitatório CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná em

exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob № 277/2022, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico № 30/2023, tipo menor preço por item e tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO MUSICAL (ENSINOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E COREOGRÁFICO), REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA AFIM DE ASSEGURAR A FORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DA FANFARRA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL, em favor da empresa conforme abaixo

EFESO ENSINO DE MUSICA, ARTES E DANCA LTDA - CNPJ: 48.819.995/0001-43 no valor

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 19 de abril de 2023.

Celso Maggioni Prefeito.



CEP 87.704-495 Fone: (44) **3422-1816**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

toria Executiva da Associação dos Servidores Municipais de Paranavaí, nos termos do Artigo 21, item 7, do Estatuto da ASEMPAR, convoca todos os sócios ativos para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nas dependências da Associação Comercial e Empresaria de Paranavaí - ACIAP, localizada na Rua Pernambuco, 766 - Centro, CEP: 87701-010, Paranavaí-PR, no dia 04 de maio de 2023 (quarta feira), às 19:00 Pernambuco, 766 - Centro, CEP: 87701-010, Paranavai-PR, no dia 04 de maio de 2023 (quarta feira), às 19:00 (dezenove) horas, em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 dos associados, e, caso não alcançado o quórum mínimo na primeira convocação, será realizada a segunda convocação às 19:30 (dezenove e trinta) horas, com qualquer número dos sócios, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Alienação (venda ou doação), em favor do Município de Paranavai, de uma área terras medindo 480,416 m², pertencente à Chácara nº 163 da Gleba 1 Ivai, 2º Seção, Colônia Paranavai, com área total de 28:324,00 m², inscrita sob a Transcrição nº 24.440 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Paranavai, avaliada pelo Município no valor de R\$20.540,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta reais). Para votar e assinar o Livro de Presença de Sócio, os sócios devem se identificar, apresentando a identidade social. Nos termos do artigo 22, parágrafo único do Estatuto da ASEMPAR, não será permitido votar através de instrumento de procuração, tante instrumento particular como pública. Nos termos do artigo 68 do Estatuto da ASEMPAR, somente poderão exercer o direito de voto, aqueles que estiverem em dia, com as obrigações sociais, quites com a tesouraria e não estejam com os direitos suspensos.

Gabriel dos Santos Luiz Presidente da Diretoria Executiva Associação dos Servidores Municipais de Paranavaí



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz

> Pantanal Paranaense Território Encontro das Águas

ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 11/2023 Na edição 19.267, pagina 12, coluna do meio publicada em 18/04/2023

Onde se lê: ... Chamamento Público nº 03/2023.

Leia-se: ... Credenciamento Público nº 02/2023

Alex Sandro Fernandes

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANA

Citado do Paraná CNPJ RP 76.279 967/0001-16 Rua José de Anchesa, 1641-Fone/Fac (44)47.1122-Cx. Postal 61-CCP: 87750-000-Alta Paraná-I E-mait prinatoccifi altograph con br http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 254/2023.

O Prefeito do Município de Alto Parana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9°, da Lei Municipal n° 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor (a) secretária de saúde, Claudinel Redrigues, matricula nº922901. Uma diária e meia, em razão ao transporte do seguinte paciente: Anorite Soares Cardido.

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Ivaiporã - PR com saida no dia 20/04/2023 e retorno para 20/04/2023.

Art. 2º O valor total de meia diária é de RS 180,47 (cento e ofienta rouis e quarenta e sete centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3,679/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 19 de abril de 2023.





PREFEITINA MUNICIPAL DE ALTO PARANA Estado de Pacaria Chin na 76.279.867/2001-15 (1641-Fone)Tec (44)447, 1122-Cs. Postal 51-CEP: 87750-000 Alto Pacaria-l graditang @ 1616-presenta.com.b. - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 253/2023

O Prefeito do Município de Alto Paruni, Estado do Parani, no uso de suas atribuições legals, com fundamento no Art. 4°, da Lei Municipal n° 3,679/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor (a) secretária de saúde, Marcio Aparecido Ostetto n nº10839-01. Meia diária, em razão ao transporte do seguinte paciente: Anorite Soares que o paciente passou mai durante o transporte e o motorista chegou ao outro dia.

Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte para cidade de IVAIPORÃ-PR com saida no dia 19/04/2023 e previsão de retorno para 19/04/2023.

Art. 2º O valor total de meia diária R\$ 180.47 (c) me previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Alto Paraná-PR, 19 de abril de 2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudemir Jóia Pereira Prefeito Municipal

Oction / Neminestrative	
	DISPENSA DE LICITAÇÃO
O ANTONIO DO CAIUA	Nr.: 21/2023 - DL

Folha: 1/1

39/2023

46/2023

C.E.P.: 87730-000 - Santo Antônio do Cajuá - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO nicipal, JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, no uso das atribuições que lhe são specialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusiv

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

ESTADO DO PARANÁ

44/2023

c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços d) Data Homologação: 18/04/2023 e) Data da Adiudionata de Compras e Serviços de la Compras de Compras de Serviços de la Compras de Comp

e) Data da Adjudicação: 18/04/2023

f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA APAE DO MUNICÍPIO.

\(\text{Qtde de Itens}\) \(\text{Média Descto (%)}\) \(\text{Total dos Itens}\) g) Fornecedores e Itens Vencedores: - 000488 - SUPERMERCADO TINO LTDA 12.075,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.246.3.3.90.30.00.00.00 (433) Saldo: 50.000,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA Nr.: 22/2023 - DL cesso de Licitação: Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, no uso das atribuições que line são conferidas pela slação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela issão de Licitações, resolve:

46/2023 b) Licitação Nr.: 22/2023-DL

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços d) Data Homologação: e) Data da Adjudicação

bata da Adjudicação: 18/04/2023 Sequência: 0
 Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE.

- 001040 - KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s) Dotação(ões): 2.024.3.3.90.30.00.00.00 (366) Saldo: 13.393 63



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PARANAVAÍ - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Pres. Tancredo Neves, 2765, J. Asa Branca, CEP 87703-290

Tatiana Nocetti Ceroni de Lima Escrevente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tanceo Neves, 2765 – Jardim Asa Branca, na cidade de

FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Oficio, debitos referentes ao contrato habitacional nº 844440390871, firmado em 27/06/2013 na matrícula nº 41672, neste cartório, referente ao imóvel situado em R SERGIO FRACAROLLI 218 C5 L14Q05 MONTE CRISTO PARANAVAI PR CEP 87706447, neste cartório, com saldo devedor de responsabilidade de NATALICIO FERREIRA DA SILVA CPF: 667092889-00 e SUELI DE SOUZA PILLER DA SILVA CPF: 040429719-62.

Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos á atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO de NATALICIO FERREIRA DA SILVA CPF: 667092889-00 e SUELI DE SOUZA PILLER DA SILVA CPF: 040429719-62, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 – Jardim Asa Branca, Paranavai-PR, onde deverá efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data.

Nesta oportunidade, fica(m) Vossa Senhoria(s), cientificado (os) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária — CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 70

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavai, estado do Paraná, aos 11 (onze) dia do mês de Abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Comarca, danografei, subscrevi e assin. Luciana Rossato S.Gonzalez Oficiala Designada

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato No ..: 82/2023 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO

CAIUA Contratada...: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA

...: 20.519,88 (vinte mil quinhentos e dezenove reais e oitenta Valor. e oito centavos)

Vigência.....: Início: 18/04/2023 Término: 17/04/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº:: 18/2023
Recursos....: Dotação: 2.046.3.3.90.30.00.00.00 (343),
6.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (355), 2.047.3.3.90.30.00.00.00 (360)

Santo Antônio do Caiuá, 19 de Abril de 2023

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº..: 75/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO

Contratada...: JULIANA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS Valor.......... 36.991,08 (trinta e seis mil novecentos e noventa e um reais e oito centavos)
Vigência........ Início: 14/04/2023 Término: 13/04/2024 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N° : 4/2023 Recursos....: Dotação: 2.235.3.3.90.46.00.00.00.00 (38),

2.035.3.3.90.36.00.00.00.00 (258)
Objeto......: Credenciamento para atendimento na Rede Municipal de Saúde, na especialidade ENFERMEIRO.

Santo Antônio do Caiuá, 19 de Abril de 2023



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023

(44) 3429-1319 ou pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br. Diamante do Norte/Pr, 19 de abril de 2023.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS Objeto: O objeto do presente certame é a aquisição de material de expediente: Papel Sulfite A4, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I do Termo de Referência, parte integrante deste documento. Julgamento: Menor Preço, sendo, por Item. Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 13hs30min do dia 04/05/2023. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 14hs00 do dia 04/05/2023. O eletrônico http da transparência/licitações/administração/licitações) e no Portal de Licitações https://comprasbr.com.br/. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de

Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Portal de Licitações – ComprasBR. Informações telefone

Thiago Rodrigo Zampolo



- DO OBJETO

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2023-PMQN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA ANDRE ANTONIO SABINO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTRISILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de identidade RS 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rau Waldemar dos Santos, 678, a babiox assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ANDRE ANTONIO SABINO, pessoa jurídica de direito privado, CNP) № 27.743.380/0001-00, Avenida RUA EULAS SCALCO, 327 - CEP. 85005400 - bairro: LUTHER KING, Francisco Beltraĵo/PR, neste ato representado por procurador Sr ANDRE ANTONIO SABINO, brasileiro, portador da RG no 361485 SSPR8 c CPC 003.442.029-09, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 4/2023, mediante as seguintes clausulas econdições.

te termo é registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de ESSOAL e utensilios para secretaria de educação, OTE 252: LOTE 252 tem Código Descrição

1970 TOTAL: 6.087,30 – DO PRECO O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 6.087,30 (seis mil e oitenta e

sete reals e trinta centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

- DA VIGÉNCIA, DO LOCALE DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1.4 A contratada receberá requisição de compra do seto responsável e fará a entrega dos produtos no prazo:

- Géneros alimenticios: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinades no hibridão de Compra.

 4.2 O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
 DA SUCESSÃO E DO FORO - DA SUCESMOLE DO FUNCI As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda, Fastado do Paranda, não obstante qualquer mudança de domicillo da CONTRATADA, de mazão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste

PROCESSO ADM. Nº 015/2023

FLS N° _____ ASSINATURA:



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 189/2022 - ID 2091/2022

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR. CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: SANTA MEMORIA EDUCACIONAL LTDA CNPJ/MF N.º 17.838.680/0001-10

OBJETO DO ADITAMENTO:

Fica alterada a cláusula SEGUNDA devido ao aumento dos itens listados abaixo, de acordo com a Lei Federal 8,666/93, um aumento de R\$ 9.298,62(nove mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos) no valor original do contrato devido a correção salario causado por um internamento das crianças atendida na instituição no qual precisou das atendentes passar do horário combinado

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022. cidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO

Mirador, 19 de Abril de 2023.



CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

POSTO PA NORAMA Av. Heitor Alencar Furtado - (44) 3423-7674 Etanol Diesel Gasolina **S10** Arla R\$ 2.99

ACEITAMOS TODOS OS CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ROSANGELA BUENO GALO - ME, CNPJ Nº 05.215.042/0001-63, torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação para Extração de Argila a céu aberto, instalada na Av. Ivaí, s/nº, Lote 2-A, Mirador Paraná

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ROSANGELA BUENO GALO - ME, CNPJ Nº 05.215.042/0001-63, torna público que irá requerer do IAP, a Renovação de Licença de Operação para Extração de Argila a céu aberto, instalada na Av. Ivaí, s/n°, Lote 2-A, Mirador Paraná

Chevolet



CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 33.800,00 (((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99917-0588.

COBALT LTZ - AUT., 2015, BRANCO, FLEX, COM-PL. R\$ 47,990,00 - FONE: 3423-7000.

MONTANA LS - PRATA. COMPLETA, 2013, ABAIXO DA TABELA, R\$ 37.990,00. FONE 9917-0588.

S-10 C.D. LT 4X4 - AU-TOMÁTICA, COMPLETA, BRANCA, 2019 - REVISA-DA - FIPE R\$ 176.900,00 E AQUI: R\$ 168.500,00. FONE: 99917-0588.

SUPER OFERTA (REPAS-SE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

Fiat



PALIO FIRE CELEBRA-TION - 4 PTS, BRANCO, 2014, COMPLETO (((60 X DE R\$ 998,00 S/ ENTRA-DA)))FONE: 3423-7000.

STRADA HARD WORKING **1.4** - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 58.490,00 (((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99974-6666.

Ford



ECOSPORT SE - 2020, AUT, BX KM, BRANCA, NA GARANTIA, R\$ 79.990,00. FONE: 3423-7000.

RANGER CABINE SIM-**PLES** - DIESEL, 4X4, 2015, R\$ 99.990,00 - ABAIXO DA FIPE. FONE: 3423-7000.

KA SE PLUS HATCH -FLEX, COMPLETO, 2021, BX. KM, NA GARANTIA, R\$ 63.900,00. FONE 99136-5969.

NÃO DEIXE SUA EMPRESA DE FORA

KA SEDAN SE PLUS - FLEX,

2018, BRANCO, COMPLE-

2009, COMPLETO, FLEX,

ENTRADA R\$ 3.999,00 +

60 X R\$ 599,00 FIXAS ME-

DIANTE APROV. CREDI-

RANGER XLT - PRATA,

ÚNICO DONO, ANO 2016.

ABAIXO DA FIPE. FONE:

FIESTA HATCH - BRANCO,

2010, FLEX, 4PTS, ENT. R\$

1.900,00 + 60 X R\$ 559,00

FONE: 3423-7000.

Honda

TO. FONE 3423-7000.

99800-1707.

FONE: 99136-5969.

Central de assinatura: 💸 44 3421-4050

44 3421-4050

Volkswagen



TO, 1.0, REVISADO, ÚNI-AMAROK - 4X4, DU-CA DONA. R\$ 51.990,00. PLA, BRANCA, 2019. R\$ 129.900,00 - ABAIXO DA FOCUS HATCH - PRATA, FIPE - FONE: 3423-7000.

> POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 28.990,00 - Fone: 99917-0588.



HONDA CIVIC LX - CINZA, ÚNICO DONO, 2020/2020. FONE: 99917-0588.

MED. APROV. CRÉDITO.

3421-5160

I GOVERNO FEDERAL

Ministro do GSI pede demissão após desgaste com imagens do 8 de janeiro

Da Folhapress

chefe do GSI (Gabinete de Segurança Institucional), general Gonçalves Dias, pediu demissão do cargo na tarde desta quarta-feira (19), após a divulgação de imagens que colocam em xeque a atuação do órgão durante o ato golpista de 8 de janeiro.

A saída dele do governo ocorreu pouco depois de uma reunião com o presidente Luiz Inacio Lula da Silva (PT).

Horas antes, a CNN Brasil divulgou imagens do circuito interno da segurança do Palácio do Planalto durante a invasão da sede da presidência da República.

Os vândalos receberam água dos militares e cumprimentaram agentes do GSI durante os ataques. O próprio general Gonçalves Dias, chamado de GDias pela equipe do governo,

circula pelo terceiro andar do palácio, na antessala do gabinete do presidente da República, enquanto os atos ocorriam no andar de baixo.

O órgão divulgou nota pouco depois afirmando que realiza investigações internas sobre a conduta de seus agentes durante a invasão do Palácio do Planalto.

"O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República esclarece que as imagens mostram a atuação dos agentes de segurança que foi, em um primeiro momento, no sentido de evacuar os quarto e terceiro pisos do Palácio do Planalto, concentrando os manifestantes no segundo andar, onde, após aguardar o reforço do pelotão de choque da PM/DF, foi possível realizar a prisão dos mesmos", diz a nota.

A pasta também afir-

mou, a respeito da colaboração de agentes com os invasores, que "as condutas de agentes públicos do GSI envolvidos estão sendo apuradas em sede de sindicância investigativa instaurada no âmbito deste ministério". "Se condutas irregulares forem comprovadas, os respectivos autores serão responsabilizados", completa.

Gonçalves Dias também estava programado para comparecer nesta quarta-feira (19) à Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados para prestar esclarecimentos sobre o 8 de janeiro, seguindo requerimento aprovado ainda em março pelos deputados.

De última hora, após a divulgação das imagens, o general alegou problemas de saúde e cancelou a sua participação.

O general Gonçalves Dias sempre foi apontado

como um homem de confiança do presidente Lula, tendo sido o responsável por sua segurança nos dois primeiros mandatos. Tornou-se assim o favorito para assumir o Gabinete de Segurança Institucional.

O órgão, no entanto, ficou largamente associado ao ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) nos últimos quatro anos. O então chefe do gabinete, o general Augusto Heleno, aparelhou o órgão, nomeando militares de sua confiança e que carregavam um grande sentimento antipetista.

Esse foi um dos motivos pelos quais, ainda durante a atuação do gabinete de transição, a equipe de Lula tenha decidido passar a segurança oficial do presidente do GSI para a Polícia Federal.

Gonçalves Dias depois tornou-se alvo de duras críticas internas, com o

ato golpista de 8 de janeiro, quando apoiadores de Bolsonaro invadiram e vandalizaram o Planalto, o Congresso Nacional e a sede do Supremo Tribunal Federal. Aliados apontaram que houve inação do GSI durante os ataques.

O governo depois buscou afastar de si a responsabilidade pela destruição promovida pelos bolsonaristas, transferindo o foco para falhas que ocorreram na força de segurança do Distrito Federal. Com isso conseguiu diminuir a pressão que havia sobre o ge-

Dias buscou na sequência intensificar a "desbolsonarização" do GSI, substituindo dezenas de militares nas primeiras semanas do governo, além de trocar o número 2 do órgão, o general Carlos José Russo Assumpção Penteado, apontado como homem de confiança e muito próximo a Heleno. O GSI, no entanto, sequiu na mira dos ministros palacianos. O próximo passo foi a retirada da alçada do órgão da Abin (Agência Brasileira de Inteligência), que passou para a estrutu-

ra da Casa Civil.

A pressão contra Gonçalves Dias, no entanto, voltou a subir e se tornou insustentável com a divulgação das imagens, que focam justamente na atuação dos integrantes do

Uma semana após os atos de 8 de janeiro, o governo divulgou algumas imagens editadas da invasão do Planalto, em particular com trechos que evidenciavam que os militantes eram aliados de Bolsonaro. No entanto, recusou um pedido da Fo-Iha, de S.Paulo via Lei de Acesso à Informação, para divulgar a íntegra das ima-

ABRIL AZUL

Governo do Paraná promove seminário sobre direitos da pessoa autista

Asecretaria estadual bre o autismo.

da Justiça e Cidada- O seminário nia (Seju) promove, por meio da Escola de Educação em Direitos Humanos (ESEDH), no dia 27 de abril (quinta-feira), das 8h30 às 12h30, um seminário sobre os direitos do autista. A iniciativa faz parte das ações do Governo do Paraná para o Abril Azul, mês de informações e de conscientização da população so-

O seminário terá como palestrantes Carlos Mattioli, juiz de direito que atua em União Vitória e em diversos projetos na área de cidadania, que falará sobre os direitos do autismo no âmbito do Poder Judiciário; a psicopedagoga Ester Moraes, representando a Associação de Atendimento e Apoio Autista (Aampara), para falar sobre o trabalho das Organizações da Sociedade Civil na causa do autismo; e a diretora-presidente do Museu Oscar Niemeyer (MON), Juliana Vosnika, que trará a experiência da Sala de Acomodação Sensorial, implementada naquele espaço cultural.

O secretário Santin Roveda afirma que o seminário está dentro da linha de atuação do Governo do Paraná de levar cidadania para todos os segmentos da população paranaense. "Participamos, em conjunto com as demais secretarias, da mobilização do 2 de abril, o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, mostrando a união de toda a sociedade nessa justa causa", destacou.

Na mesa de abertura do seminário, o coordenador da Política das Pessoas com Deficiência da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família (Sedef), Felipe Braga Côrtes, fará um balanço das ações do Governo voltadas à população autista, como a instituição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) em 2020, que já está atendendo 7,8 mil pessoas no

"A emissão da Carteira do Autista pode ser feita de maneira online e gratuita. Para o governo estadual, como responsável pela execução de políticas públicas, é fundamental saber quantas são e onde estão essas pessoas. Em todas as tratativas na questão do transtorno do espectro autista o Governo do Estado participa de alguma forma, porque é preciso que haja diálogo e informação", afirmou Côr-

Ele cita qualificação dos empresários e traba-Ihadores em estabelecimentos da Ilha do Mel, que se tornou a primeira ilha inclusiva para autistas no Brasil .

Inscrição - Para participar do seminário, os interessados devem primeiro se cadastrar no site da Escola de Gestão para depois se inscrever por este link. O prazo vai até o dia 25 de abril (terça--feira), para ter o direito a certificado. O evento é gratuito, com vagas limitadas, e ocorrerá exclusivamente no formato presencial, na sede da Escola de Educação em Direitos Humanos (ESEDH), localizado na Rua Almirante Tamandaré 1133, no bairro Alto da XV em Curitiba.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.269

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, tipo menor preço por Item. Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48 Da lei Federal Complementar 147/2014, valor até R\$: 80.000,00), e da seguinte forma. OBJETO: Aquisição de medicamentos para pacientes do Município conforme receituário e parecer social em anexo, conforme descritos e especificados no Anexo V do edital - Termo de Referência. ABERTURA: A abertura do certame será às 08h30min do dia 28 de abril de 2023, com lances das 08h30min às 14h30min. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: http://www.licitanet.com.br e www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiuá, em 19 de abril de 2023. Flávio Henrique Furlan da Fonseca - Agente de Contratação.



Abril Azul: Direitos do Autista é prioridade para o Governo do Paraná